

**PORTARIA Nº 199/2021**

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, **PRORROGA** o prazo de Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada, Sra. **EDUARDA BRUN GUEDES SALCHER**, com cargo de *Enfermeira*, por mais 60 (sessenta) dias, **a contar de 27.04.2021 a 25.06.2021**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2021.

**MICHAEL KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 22.04.2021.

KÁTIA MICHELE PASSINATTO  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.